



Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024 – CCSA-APU / CCHE-APU

Instrução Normativa – Determina procedimentos para solicitação de afastamento para participar de eventos e/ou atividades administrativas em âmbito nacional.

Considerando os transtornos causados pela falta/ausência de regulamentação específica quanto à participação em eventos e/ou atividades administrativas em âmbito nacional;

Considerando a demanda de afastamentos para tais finalidades;

Os Centros de Ciências Sociais Aplicadas e de Ciências Humanas e da Educação do *Campus* de Apucarana, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º. O docente da UNESPAR – *Campus* de Apucarana poderá solicitar pedido de afastamento a fim de participar de congressos e outras atividades de natureza científica, cultural ou técnica, para apresentação de trabalhos acadêmicos, estudos para qualificação ou atividades administrativas nacionais, desde que não haja prejuízo para as atividades de ensino, administrativas e/ou atividades dos colegiados.

Art. 2º. O pedido de afastamento deverá ser feito em formulário próprio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando se tratar de apresentação de trabalho de ordem acadêmico-científica ou de exame de qualificação em programas de pós graduação; com antecedência mínima de 10 (dez) dias quando se tratar de atividades administrativas. No primeiro caso, o pedido deverá ser acompanhado do programa oficial, aceite da instituição promotora do evento. Já no caso da solicitação do afastamento para participação em atividades administrativas outro(s) documento(s) institucionais comprobatório(s) poderão ser apresentados.

§ 1º. Em casos de apresentação de trabalho científico-acadêmico, a Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação; e/ou Extensão e Cultura; e/ou Graduação do *Campus*, devem atestar que o requerente não possui débitos de documentos/relatórios junto a essas instâncias.

§ 2º. O docente requerente deverá encaminhar o formulário e os documentos supramencionados, via e-protocolo, para aprovação do Colegiado do Curso e homologação do Conselho de Centro de Área, devendo constar em ambas as atas.

Art. 3º. O período do afastamento solicitado deverá estar circunscrito à realização do evento e ao tempo necessário para o deslocamento.

Art. 4º. A efetiva participação no evento ou atividade em âmbito nacional (congresso, atividades de natureza científica, cultural, técnica ou administrativa) deverá ser comprovada pelo servidor, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno,



Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR - *Campus* de Apucarana



por relatório junto ao Colegiado do Curso que o reconhecerá e encaminhará para o Conselho do Centro de Área.

Apucarana, 16 de maio de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Vargas - Diretor do CCSA
Prof. Ms. José Ricardo dos Santos - Diretor do CCHE



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 098/2024.

Documento: **Revisado_Instrucao_Servico_Afastamento_atividade_naciF.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Vargas (XXX.053.509-XX)** em 21/05/2024 08:53.

Assinatura Simples realizada por: **Jose Ricardo dos Santos (XXX.151.899-XX)** em 21/05/2024 08:49.

Inserido ao documento **834.197** por: **Jose Ricardo dos Santos** em: 21/05/2024 08:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

10cba96314bdaee08c60945db668c005.